# ACÓRDÃO N.º 023/2022 - SPL

**PROCESSO: TC N.º 012.617/2021**

**DECISÃO N.º 042/22**

**ASSUNTO:** Consulta

**ENTIDADE:** Município de Floriano

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal

**RELATOR:** Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo

**PROCURADOR:** Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

**CONSULENTE:** Sr. Joel Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

**ADVOGADO:** Dr. Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes – OAB PI n.º 6.989 (com procuração nos autos – pç. n.º 03, fl.16)

EMENTA. CONSULTA. APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021, ESPECIFICAMENTE SOBRE A CONDIÇÃO EXIGIDA NO ART. 94, O QUAL ESTABELECE QUE A DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DOS EDITAIS E SEUS ADITAMENTOS.

No caso em análise, com o advento da Lei n.º 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) passou a ser veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas, e já se encontra disponível para cadastro e acesso dos entes. Desta feita, encontra-se prejudicada a dúvida do consulente.

*Sumário. Consulta. Município de Floriano. Prefeitura Municipal. Exercício Financeiro de 2021. Análise técnica circunstanciada. Conhecimento da Consulta. Notificação do Consulente e Arquivamento dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência – CRJ (peça nº 9), o parecer técnico da Divisão de Apoio ao Jurisdicionado/DAJUR (peça nº 10), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 12), a proposta de voto do Relator (peça nº 17), e o mais que dos autos consta, acordam os Conselheiros, unânimes, consoante o parecer ministerial, em Conhecer a Consulta, para, no mérito: a) Notificar o consulente, Sr. Joel Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal de Floriano, para conhecimento da matéria; e, b) Arquivar os presentes autos.

**Presentes:** os Conselheiros Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Nobre Rodrigues e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir, nesse processo, a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Delano Carneiro da Cunha Câmara, Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Subprocurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

**Ata** da Sessão Plenária Ordinária n.º 001 de 27 de janeiro de 2022.

***ASSINADO DIGITALMENTE***

**Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo**

**Relator**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ALISSON FELIPE DE ARAUJO - 03/02/2022 09:32:12